



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES
GABINETE DO PREFEITO

São José do Calçado -ES, em 08 de abril de 2026.

OFÍCIO Nº.116/2026/GP

À sua Excelência a Senhora
Vanderleia Maria Rosa Rodrigues
Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado

Câmara Municipal de São José do Calçado
Praça Cel. José Dutra Nicácio, nº. 130, Centro
São José do Calçado -ES

ASSUNTO: Encaminhamento de proposta legislativa para apreciação e votação. Urgência.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, valem-nos do presente expediente para encaminhar a apreciação dessa Egrégia Edilidade, a proposta legislativa abaixo discriminada, sobre o Projeto de Lei nº. 13/2026 que altera a redação da Lei Municipal nº. 2.429, de 16 de agosto de 2023, para aumentar o quantitativo de vagas de estágio de graduação no Poder Executivo do Município de São José do Calçado -ES, e dá outras providências.

Considerando a relevância da matéria para Administração Municipal, com fundamento no disposto no artigo 54, da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado, para apreciação do Legislativo Municipal.

Sem mais para o momento, contando com a aprovação da proposta ora encaminhada, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.08 15:37:17 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira, 58, Centro – São José do Calçado - ES - CEP 29470-000

CNPJ nº 27.167.402/0001-31

(28) 3556-1120

www.pmsjc.es.gov.br

Recb. 08/04/26

Ass: S. Pastilha

Senhor C. de Apoio Castilho
Secretaria Geral
0071-1



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº. 13/2026

“ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.429, DE 16 DE AGOSTO DE 2023, PARA AUMENTAR O QUANTITATIVO DE VAGAS DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO NO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO – ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera a redação do artigo 21, da Lei Municipal nº 2.429, de 16 de agosto de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS**

Art. 21. Ficam criadas no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Calçado:

[...]

IX- 09 (nove) vagas de estágio remunerado na área de **Psicologia**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

XII- 01 (uma) vagas de estágio remunerado na área de **Fisioterapia**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

XIV- 03 (três) vagas de estágio remunerado na área de **Nutrição**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

XVIII- 03 (três) vagas de estágio remunerado na área de **Pedagogia**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

XXII- 03 (três) vagas de estágio remunerado na área de **Direito**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

XXIII- 03 (três) vagas de estágio remunerado na área de **Farmácia**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

XXIV- 03 (três) vagas de estágio remunerado na área de **Medicina Veterinária**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

XXX- 02 (duas) vagas de estágio remunerado na área de **Assistência Social**, com jornada de 5 (cinco) horas diárias e 25 (vinte e cinco) horas semanais e bolsa no valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais); NR.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.07 15:39:41 -03'00'

**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 013/2026

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal de São José do Calçado,
Nobres Vereadores desta Colenda Casa de Leis.

O presente Projeto de Lei, visa promover alteração na redação do artigo 21, da Lei Municipal nº 2.429, de 16 de agosto de 2023, tendo como objetivo à ampliação do quantitativo de vagas de estágio de graduação no âmbito do Poder Executivo do Município de São José do Calçado – ES, para além das já existente totalizando um aumento de **11 (onze) novas vagas**, conforme a seguir discriminado: *02 (duas) vagas para psicologia; 01 (uma) vaga para Fisioterapia; 01 (uma) vaga para nutrição; 01 (uma) vaga para Pedagogia; 01 (uma) vaga Direito; 01 (uma) vaga para Farmácia; 01 (uma) vaga de Medicina Veterinária; 02 (duas) vagas de Assistência Social.*

Por seu turno, a proposta decorre da necessidade de fortalecimento dos vínculos de estágio de modo a promover a integração prática e estudantil dos docentes nas vagas promovidas pelo Município de São José do Calçado/ES, auxiliando, na cooperação institucional e no apoio técnico aos estudantes regularmente matriculados em cursos de nível superior.

É de se ressaltar que a ampliação proposta das vagas de estágio nas áreas de Psicologia, Fisioterapia, Nutrição, Pedagogia, Direito, Farmácia, Medicina Veterinária e Assistência Social, auxiliará no atendimento da crescente demanda por estudantes, em nível de graduação nos setores da Administração Pública, especialmente nas áreas sociais, educacionais e de saúde, que exigem suporte técnico qualificado para o desenvolvimento de suas atividades,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES
Administração 2025/2028

Além disso, a medida representa importante investimento na formação profissional de estudantes, oportunizando a aplicação prática dos conhecimentos adquiridos em sala de aula, bem como contribuindo para a qualificação da mão de obra local e incentivo à permanência de jovens no município.

Ressalta-se que os estágios serão realizados em conformidade com a legislação vigente, observando-se a carga horária compatível com as atividades acadêmicas e a concessão de bolsa-auxílio em valor previamente definido, garantindo condições adequadas para o desempenho das funções.

Por fim, destaca-se que a proposta está acompanhada da devida autorização para adequações orçamentárias, assegurando a viabilidade financeira de sua execução, em consonância com os instrumentos de planejamento municipal.

Diante do exposto, submeto a presente proposição, para a apreciação desta Egrégia Edilidade, rogando pela sua apreciação, nos termos previstos pelo 54 da Lei Orgânica do Município de São José do Calçado. E, nada mais havendo a acrescentar, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos sete (07) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e seis (2026).

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Assinado de forma digital por ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.07 15:40:13 -03'00'

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO / CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Em cumprimento ao disposto nos art. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, emitimos o presente parecer.

Considerando os seguintes dados:

FINALIDADE: Contratações Temporárias

JUSTIFICATIVA: Demonstrar condições orçamentárias e financeiras para comprometimento no exercício em curso e nos dois subsequentes e a compatibilidade das referidas despesas com o Plano Plurianual e a LDO, previsorando saldos orçamentários e suporte financeiro e assim oferecer subsídios básicos para o gestor tomar decisão quanto a contrair novas despesas e assim atender a todas as legislações pertinentes a matéria.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

EXERCÍCIO 2026	
Dotação Disponível em 10/03/2026 (A)	93.081.277,94
EXECUÇÃO	
Valor dos cargos para Contratação Temporária (08) meses (B)	3.197.466,01
Valor médio da Folha de Pagamento com encargos e 13º Sal. (C)	38.591.919,97
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2026 (D)	41.789.385,98
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	41.789.385,98
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	41.789.385,98
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	41.789.385,98

EXERCÍCIO 2027	
Dotação Disponível em 01/01/2027 (A)	113.000.000,00
EXECUÇÃO	
Valor dos cargos para Contratação Temporária (13) meses (B)	4.226.076,50
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)	43.399.481,85
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2027 (D)	47.625.558,35
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	47.625.558,35
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	47.625.558,35
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	65.374.441,65

ANTONIO Assessor de Finanças
 COIMBRA DE Assessor de Contabilidade
 ALMEIDA 3797 Assessor de Contabilidade
 3274715 Assessor de Contabilidade

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

EXERCÍCIO 2028	
Dotação Disponível em 01/01/2028 (A)	117.000.000,00
EXECUÇÃO	
Valor dos cargos para Contratação Temporária (13) meses (B)	4.217.949,43
Valor médio da Folha de Pagamento com Encargos e 13º Sal. (C)	43.316.021,30
VALOR PROJETADO DA FOLHA DE PAGAMENTO ATÉ DEZEMBRO 2028 (D)	47.533.970,74
PROJEÇÃO - IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E= (D)	47.533.970,74
TOTAL ANUAL CONFORME MÉDIA (F)	47.533.970,74
DISPONIBILIDADE (DOTAÇÃO - PREVISÃO DE GASTOS) G =(A)-(F)	69.466.029,26

- *Valor da folha de pagamento em 2026, 2027 e 2028 reajustados conforme demonstrativo das Metas Fiscais da LDO 2026 – 4,35% para 2026, 4,00% para 2027 e 3,80% para 2028.*

ANTONIO Assinado de forma
COIMBRA DE digital por ANTONIO
ALMEIDA-3797 COIMBRA DE
3274715 ALMEIDA-3797
Class: 202-14-05
14255-1910

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

IMPACTO FINANCEIRO

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2026		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		RS 1,00
Receita Corrente Líquida (Projetada)	VALOR	
	95.050.119,59	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2026	38.591.919,97	40,60%
Despesa Total Pessoal + cargos para Contratação Temporária	41.724.882,98	43,90%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	51.327.064,58	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	48.760.711,35	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	46.194.358,12	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2027		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		RS 1,00
Receita Corrente Líquida (Projetada)	VALOR	
	98.852.124,37	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2027	43.399.481,85	43,90%
Despesa Total Pessoal + cargos para Contratação Temporária	47.625.558,35	48,18%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	53.380.147,16	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	50.711.139,80	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	48.042.132,45	48,60%

PROJEÇÃO EXERCÍCIO 2028		
LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		RS 1,00
Receita Corrente Líquida (Projetada)	VALOR	
	102.608.505,10	
DESPESA COM PESSOAL - EXECUTIVO		
	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP - Projetada até 31/12/2028	43.316.021,30	42,21%
Despesa Total Pessoal + cargos para Contratação Temporária	47.533.970,74	46,33%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	55.408.592,75	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	52.638.163,11	51,30%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	49.867.733,48	48,60%

Prefeitura Municipal de São José do Calçado

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro **DECLARO** existir recursos para realizar o gasto, cujas despesas, estando adequadas à Lei Orçamentária Anual e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

Declaro, também, que as despesas não ultrapassarão o limite de 54% da Receita Corrente Líquida, no exercício de 2026 conforme previsto no art. 20, inciso III, alínea b" da Lei Complementar nº101/2000.

São José do Calçado-ES, 08 de abril de 2026.

ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA:37973274715

Assinado de forma digital por
ANTONIO COIMBRA DE
ALMEIDA:37973274715
Dados: 2026.04.08 14:24:23 -03'00'

ANTÔNIO COIMBRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal de São José do Calçado